



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-001829/026/12

Município: Tatuí.

Prefeito: Luiz Gonzaga Vieira de Camargo.

Exercício: 2012.

Requerente(s): Luiz Gonzaga Vieira de Camargo - Ex-Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 21-10-14, publicado no D.O.E. de 15-11-14.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Ementa: REEXAME DE PARECER. Deficit orçamentário: razões de recurso demonstrando percentual dentro da margem de tolerância. **Fundeb:** parcela remanescente adequada e oportunamente aplicada. **Encargos Sociais:** Comprovada a regularização dos recolhimentos. **Gastos com publicidade:** revisão de cálculos elide ofensa à Lei Eleitoral.

O Egrégio **Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de novembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, preliminarmente **conheceu do Pedido de Reexame** e, quanto ao mérito, **deu-lhe provimento**, a fim de que seja **emitido Parecer Favorável** à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Tatuí, **relativas ao exercício de 2012**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator